

TRIBUTAÇÃO Isenção abarca a Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, Cofins-Importação, IPI e Imposto de Importação

Senado aprova projeto para atrair 'boom' de datas centers no País

O Senado Federal aprovou o Regime Especial de Tributação para Serviços de Data-center (Redata), destravando uma das bandeiras da área econômica do governo para impulsionar esse segmento tecnológico no Brasil. O texto suspende tributos, prevê de neutralidade fiscal, abre margem para gás natural como fonte de suprimento, e obriga uma parcela de investimentos em território nacional. O texto vai à sanção.

Não haverá cobrança de impostos e contribuições federais na compra dos componentes eletrônicos e produtos de tecnologias da informação e comunicação. Isso vale tanto para a aquisição no Brasil quanto para as importações, desde que a empresa atenda os requisitos do programa.

Dentre essas condições, está a necessidade de atender à totalidade da demanda por energia elétrica por meio de contratos de suprimento ou autoprodução provenientes

de "fontes renováveis ou de baixa emissão". Ou seja, o gás natural é cabível na segunda classificação.

No texto que saiu da Câmara, a demanda por energia elétrica por meio de contratos de suprimento ou autoprodução deveria ser provenientes "de fontes limpas ou renováveis".

Frentes parlamentares e entidades do setor demandaram, no texto, o gás natural como fonte complementar. Porém, uma previsão expressa poderia levar à necessidade de retorno da matéria à Câmara. A nova redação foi uma saída para evitar um atraso na aprovação. O senador Cid Gomes (PSB-CE), relator da matéria, reforçou a necessidade de aproveitar a "janela de oportunidade" para investimentos no Brasil.

A isenção abarca a Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, Cofins-Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e

Imposto de Importação. Os benefícios e os incentivos previstos terão prazo de vigência de 5 anos.

A suspensão do IPI não abrange produtos de tecnologias da informação e comunicação que tenham industrialização na Zona Franca de Manaus. Em outra frente, a suspensão do Imposto de Importação somente se aplica a componentes eletrônicos e demais produtos de tecnologias da informação e comunicação sem produção nacional equivalente.

A empresa habilitada deverá disponibilizar para o mercado interno o mínimo de 10% do fornecimento efetivo de processamento, armazenagem e tratamento de dados a ser instalado com os benefícios do Redata. Mesmo na ausência de demanda doméstica, é vedada a destinação deste percentual mínimo para exportação ou uso próprio.

Os 10% poderão ser des-



ADOBESTOCK/DIVULGAÇÃO/JC

Texto aprovado inclui gás natural e exige investimento em energia limpa

tinados à comercialização no mercado interno ou à cessão, sem ônus, às Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e ao poder público. Com isso, a perspectiva é de "desenvolvimento de políticas públicas, inclusive de fomento a startups e ao ecossistema

digital", conforme a redação do texto aprovado. Essa obrigação, contudo, poderá cair, caso a empresa realize no Brasil investimento adicional de 10% do valor dos produtos adquiridos no mercado interno ou importados com benefício do Redata.

receita dá a receita

Começou o prazo para opção pelo Simples Nacional e para a escolha do modelo de recolhimento do IBS e da CBS em 2027

A RFB alerta que tem início nesta terça-feira, 01/09/2026, o prazo para que microempresas e empresas de pequeno porte realizem a opção pelo Simples Nacional para o ano-calendário de 2027 e, também, para que as empresas já optantes pelo regime, ou que venham a optar, façam sua escolha quanto à forma de recolhimento da CBS e do IBS. O prazo encerra em 30/09/2026. A opção, se deferida, produzirá efeitos a partir de 01/09/2027. A empresa deverá verificar previamente a existência de eventuais pendências cadastrais ou fiscais que possam impedir o ingresso no regime. As empresas que já integram o Simples Nacional não precisam realizar nova opção para permanecer no regime, salvo se existente no cadastro um registro de exclusão futura. Entretanto, deverão avaliar se desejam manter a CBS e o IBS dentro do recolhimento unificado do Simples Nacional ou

se preferem recolher esses tributos pelo regime regular. Com a chegada da CBS e do IBS, surge uma nova possibilidade para as empresas optantes pelo Simples Nacional. No modelo Simples Nacional "Puro", a empresa continua recolhendo todos os tributos abrangidos pelo regime na guia única do Simples Nacional, incluindo CBS e IBS. Se a empresa não exercer nenhuma opção específica em setembro, essa será a sistemática aplicável no primeiro semestre de 2027. No modelo Simples Nacional "híbrido", a empresa permanece enquadrada no Simples Nacional para os demais tributos, mas escolhe recolher CBS e IBS pelo regime regular, fora da guia única. Essa alternativa pode ser relevante para empresas que realizam operações com outras pessoas jurídicas e desejam possibilitar o aproveitamento mais amplo de créditos pelos seus clientes.

NEGÓCIOS CORPORATIVOS

Dr. Fiscal reposiciona marca e amplia atuação

A contabilidade brasileira passa por uma mudança que combina dois movimentos: a entrada em uma nova lógica tributária, com a Reforma Tributária, e o avanço da Inteligência Artificial sobre atividades que antes dependiam exclusivamente de processos manuais e análise humana.

É nesse cenário que a Dr. Fiscal, rede de franquias de contabilidade estratégica, apresenta um novo posicionamento de marca e lança o Meu CFO, agente executivo de IA desenvolvido pela empresa para apoiar decisões financeiras, tributárias e estratégicas.

A ferramenta foi treinada com cinco anos de dados do Data Lake da companhia e seis milhões de regras fiscais atualizadas. A proposta é transformar informações contábeis, fiscais e financeiras em métricas, projeções e cenários para apoiar a gestão das empresas.

"O mercado contábil está

vivendo uma ruptura histórica. A contabilidade deixa de ser apenas uma área responsável pelo cumprimento de obrigações fiscais para assumir um papel central na geração de inteligência para os negócios", afirma Luís Wulff, fundador e CEO da Dr. Fiscal.

A expansão da Dr. Fiscal também pode ser observada no Rio Grande do Sul. Em pouco mais de três anos, a rede chegou a 14 unidades em 11 cidades e, entre 2023 e 2026, analisou a estrutura tributária de 200 empresas gaúchas, responsáveis por um faturamento declarado somado de aproximadamente R\$ 1,15 bilhão.

O perfil predominante é o de pequenas e médias empresas: a mediana de faturamento dos clientes é de R\$ 2,55 milhões por ano, e 65,5% da carteira fatura até R\$ 4,8 milhões. A presença da rede também não está concentrada na Capital. As unidades es-

tão distribuídas por sete das oito grandes regiões econômicas do Estado: Metropolitana, Vale dos Sinos, Central, Serra, Norte, Litoral Norte, Noroeste e Missões.

Entre os segmentos mais atendidos estão supermercados, materiais de construção, autopeças e food service, que juntos representam 51% da carteira. São setores marcados pelo alto volume de notas fiscais, diferentes regimes de tributação e uso frequente de mecanismos como substituição tributária e tributação monofásica.

Outro dado ajuda a explicar o perfil da operação gaúcha: 97% dos serviços contratados no Estado correspondem ao Diagnóstico Tributário. A procura está relacionada, principalmente, à necessidade das empresas de identificar possíveis pagamentos indevidos de impostos e oportunidades de eficiência tributária.